



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Viamão

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA PARA OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VIAMÃO**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento/a prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA PARA OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VIAMÃO**.

1.2. Os serviços de Portaria têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. A contratação é necessária para atender às demandas de controle de acesso, apoio à segurança patrimonial e orientação ao público nas escolas da rede municipal de ensino e prédios administrativos da Secretaria de Educação.

1.4. Atualmente, por meio do Contrato nº 071/2021, firmado no âmbito do Processo Administrativo físico nº 26940/2020, com vigência até 27/04/2026, são executadas as atividades de controle de entrada e saída de pessoas, visitantes, fornecedores, veículos e prestadores de serviços nas escolas da rede municipal de ensino e prédios administrativos da Secretaria de Educação.

1.5. Tais atividades mostram-se indispensáveis para assegurar o funcionamento regular das unidades, garantir a segurança da comunidade escolar e contribuir para a preservação do patrimônio público.

1.6. O desempenho das funções de portaria exige a atuação de profissionais capacitados, com postura adequada, conhecimento básico de normas e procedimentos de segurança, além de habilidade para o atendimento ao público, que é intenso e diversificado nas unidades atendidas.

1.7. As unidades atendidas possuem grande circulação de alunos, responsáveis, servidores, terceirizados e munícipes, o que demanda um serviço de portaria organizado, contínuo e padronizado.

1.8. A contratação é necessária porque o quadro próprio de servidores é insuficiente para executar as atividades de portaria em todas as unidades, e não há previsão de reposição ou ampliação de pessoal capaz de suprir essa demanda. Além disso, a necessidade possui caráter contínuo, não podendo haver interrupção sob pena de risco à integridade das pessoas e ao patrimônio público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.9. Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, garantindo padronização dos procedimentos, continuidade, regularidade trabalhista, adequada supervisão e controle de qualidade, de modo a atender plenamente às necessidades das escolas e prédios administrativos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Viamão, como item nº 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295 e 296, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Gerais: A contratação deverá garantir a prestação contínua dos serviços de portaria nas escolas da rede municipal de ensino e prédios administrativos da secretaria de educação, assegurando:

- a) Disponibilidade de colaboradores em todos os postos definidos pela Administração;
- b) Continuidade do serviço, sem interrupções, inclusive substituições imediatas em ausências ou afastamentos;
- c) Execução conforme normas de segurança, políticas internas e procedimentos estabelecidos nas unidades;
- d) A jornada de trabalho prevista para a execução dos serviços será cumprida de segunda a sexta-feira, e 01(um) sábado por mês de acordo com a carga horária estabelecida para o posto. Nos períodos em que houver feriado-ponte definido no calendário institucional, as horas não trabalhadas deverão ser compensadas nos sábados letivos indicados pelo contratante. A compensação deverá observar as normas legais aplicáveis à duração e à organização do trabalho, cabendo à contratada ajustar a escala de seus colaboradores para garantir o cumprimento integral da carga horária pactuada.

3.2. Requisitos Técnicos do Serviço: A empresa contratada deverá assegurar que os profissionais executem:

- a) Controle de entrada e saída de pessoas, visitantes, fornecedores e prestadores de serviços;
- b) Registro de visitantes, quando aplicável, utilizando fichas, livros ou sistemas disponibilizados;
- c) Controle de acesso de veículos, quando o posto assim exigir;
- d) Abertura e fechamento de portões e acessos conforme horários estabelecidos pelas unidades;
- e) Orientação ao público, encaminhando visitantes e munícipes às áreas corretas;
- f) Monitoramento visual da área de entrada e das proximidades da portaria;
- g) Comunicação imediata de ocorrências, situações anormais ou riscos ao responsável pelo prédio;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3. Requisitos de Qualificação da Mão de Obra: A empresa deverá disponibilizar trabalhadores que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Idoneidade comprovada e ausência de antecedentes incompatíveis com a função;
- b) Capacitação prévia em portaria, atendimento ao público e noções de segurança;
- c) Postura profissional adequada, incluindo uniformização, cordialidade e conduta compatível com ambiente escolar e administrativo;

3.4. Requisitos Operacionais: A contratada deverá assegurar:

- a) Supervisão dos postos, presencial e remota, com registro das visitas;
- b) Disponibilidade de equipe de apoio para substituições emergenciais;
- c) Fornecimento de uniformes, crachás e EPIs necessários;
- d) Comunicação rápida com a Administração em casos de ocorrências relevantes;
- e) Cumprimento integral da legislação trabalhista, previdenciária e normas de saúde e segurança no trabalho.

3.5. Requisitos de Gestão e Fiscalização: A prestação do serviço deve permitir:

- a) Disponibilização de documentos trabalhistas obrigatórios para fiscalização;
- b) Atendimento às solicitações da Administração dentro dos prazos definidos;
- c) Apresentação de relatórios periódicos ou sempre que solicitado;
- d) Canal de comunicação direto entre Administração e supervisão da empresa.

3.6. Requisitos de Conformidade Legal: A contratação deverá observar:

- a) Normas de segurança e procedimentos internos das unidades;
- b) Cumprimento integral da legislação trabalhista e previdenciária;

3.7. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021 : trabalhistas, fiscais, técnicos, econômico-financeiro, jurídico e social.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para atender adequadamente às demandas de controle de acesso, orientação ao público e apoio às atividades administrativas e escolares, a Administração definiu o seguinte dimensionamento de postos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

trabalho, considerando a rotina operacional de cada unidade e o fluxo de usuários:

JORNADA DIÁRIA	QUANTIDADE DE POSTOS
POSTO DE PORTARIA DE 09 HORAS - DIURNO	79
POSTO DE PORTARIA DE 08 HORAS	16
POSTO DE PORTARIA DE 12/36 HORAS	02
POSTO DE SUPERVISOR	01
Total de postos	98

4.2. Os postos de trabalho serão distribuídos conforme a necessidade de cada escola.

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
EMEI	ENDEREÇO	NUMERO DE POSTOS
1) EMEI ÁGUAS CLARAS	Estrada do Neroí- Águas Claras Reg. Águas claras	01 posto de trabalho diurno 09 horas
2) EMEI CARLOS CHAGAS	Rua Casemiro de Abreu, 387- Santa Isabel reg. Sta. Isabel	01 posto de trabalho diurno 09 horas
3) EMEI CISNE BRANCO	Rua Antônio Vivaldi, 366- São Lucas. Reg. Viamópolis	01 posto de trabalho diurno 09 horas
4) EMEI GAÚCHA	Rua Guararapes, 349- Gaúcha Reg Santa Isabel	01 posto de trabalho diurno 09 horas
5) EMEI LAGOINHA	Estrada dos Cunhas, 1157- Recanto da Lagoa Reg. Viamópolis	02 postos de trabalho diurno 08 horas
6) EMEI MARIA DA GRAÇA ARAÚJO DA COSTA	Rua Raquel Wolf, 75- Estalagem reg. centro	02 postos de trabalho diurno 08 horas
7) EMEI MARIA REGINA FROTA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	Rua Mauá, 168- Tarumã reg. centro	01 posto de trabalho diurno 09 horas
8) EMEI MARIQUINHA	Rua Dário Gonçalves Molho, 462 – Augusta reg. santa isabel	01 posto de trabalho diurno 09 horas
9) EMEI MADUREIRA	Rua Irani, 750- Martinica reg. viamópolis	02 postos de trabalho diurno 08 horas
10) EMEI MONTE ALEGRE	Rua Espírito Santo, 200 – Monte Alegre reg. sta. isabel	01 posto de trabalho diurno 09 horas
11) EMEI ODETE BARCELOS BERNARDES	Estrada N. Sra. Dos Navegantes, 641- Itapuã Reg. itapuã	01 posto de trabalho diurno 09 horas
12) EMEI PADRE RÉUS	Rua Presidente Getúlio Vargas, 1002 – Esmeralda reg. sta. isabel	01 posto de trabalho diurno 09 horas
13) EMEI PARQUE FARROUPILHA	Rua Arthur Nogueira, 172- Parque Res. Farroupilha reg. viamópolis	01 posto de trabalho diurno 09 horas
14) EMEI QUERÊNCIA	Travessa do Arvoredo, 52- Querência reg. centro	01 posto de trabalho diurno 09 horas
15) EMEI RUTH CARDOSO	Estrada da Branquinha, nº 5155- Universal reg. viamópolis	01 posto de trabalho diurno 09 horas
16) EMEI SANTA CECÍLIA	Av. Plácido Motim, s/nº - Santa Cecília reg. santa isabel	01 posto de trabalho diurno 09 horas
17) EMEI STELLA VIRGÍNIA KONRAD	Rua E, 250 - Vila Elza	01 posto de trabalho diurno 09 horas
18) EMEI TEREZINHA PRATES CHIDEN	Rua Barão do Amazonas, 170 - Jardim Krahe reg. centro	01 posto de trabalho diurno 09 horas
19) EMEI VALDIR JORGE ELIAS	Av. Teodoro Luiz de Castro, 985- Augusta reg. sta isabel	02 postos de trabalho diurno 08 horas
20) EMEI VER. VALNERI ANTUNES	Rua Charruas, 298 – Parque Índio Jari reg. sta isabel	02 postos de trabalho diurno 08 horas
21) EMEI VILA ELSA	Rua Catulino Antunes Morém, 900- Vila Elsa reg. centro	01 posto de trabalho diurno 09 horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22) EMEI VIVENDAS SÃO TOMÉ	Rua Dezesete de Fevereiro, 02- Lot. Viv. de São Tomé reg. viamópolis	01 posto de trabalho diurno 09 horas
ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANAS		
EMEF	ENDEREÇO	NUMERO DE POSTOS
1) ALBERTO PASQUALINI	Rua Casemiro de Abreu, 385 – Santa Isabel reg. sta isabel	02 postos de trabalho diurno 09 horas
2) ALBERTO SANTOS DUMONT	Rua Guararapes, s/nº – Parada 39 Gaúcha reg. sta isabel	01 posto de trabalho diurno 09 horas
3) ANITA GARIBALDI	Rua Graciliano Ramos, 558 – Jardim Universitário reg. sta isabel	01 posto de trabalho diurno 09 horas
4) ARAÇÁ	Avenida Juazeiro, 210 – Araçá reg. viamópolis	01 posto de trabalho diurno 09 horas
5) BRASÍLIA	Rua Planalto, s/nº – Planalto reg. viamópolis	01 posto de trabalho diurno 09 horas
6) CASTELINHO	Rua 1, nº190 Bairro Jardim Castelo	01 posto de trabalho diurno 09 horas
7) CELINA WESTPHALEN WEISSHEIMER	Estrada Luis Pinto de Barcelos, 599 – Branquinha	01 posto de trabalho diurno 09 horas
8) DOM DIOGO DE SOUZA	Acesso 4, s/nº – Bairro de Valença reg. centro	01 posto de trabalho diurno 09 horas
9) DR. GLÊNIO PERES	Rua Francisco Manoel da Silva, 625 – São Lucas reg. viamópolis	01 posto de trabalho diurno 09 horas
10) ÉRICO VERÍSSIMO	Rua da Hidráulica, 773 -(Represa) - Santa Isabel- Viamao reg. sta isabel	01 posto de trabalho diurno 09 horas
11) EVALDO MAIA	Rua José Jorge Mengue, 191 – Bonanza reg. sta isabel	01 posto de trabalho diurno 09 horas
12) FARROUPILHA	Av. Senador Salgado Filho, 6031 Parada 46 Orieta reg. centro	02 postos de trabalho 08 horas
13) FREDERICO DIHL	Rua Alexandre Braga, s/nº Jardim Krahe reg. centro	01 posto de trabalho diurno 09 horas
14) GUERREIRO LIMA	Rua Itapiranga 25 – Jardim Cocão- Viamao reg centro	01 posto de trabalho diurno 09 horas
15) HUMBERTO DE CAMPOS	Rua Ouro Preto, 150 Parada 42– Sepé Tiarajú reg. viamópolis	01 posto de trabalho diurno 09 horas
16) JARDIM OUTEIRAL	Rua Derly Ferreira de Paula, 100- Planalto reg. viamópolis	01 posto de trabalho diurno 09 horas
17) JARDIM VIAMAR	Rua Umbú, 65- Jardim Viamar reg. centro	01 posto de trabalho diurno 09 horas
18) JOSÉ LOUREIRO DA SILVA	Rua João Pedro Delgado Sobrinho, 100 – Sítios reg. viamópolis	01 posto de trabalho diurno 09 horas
19) LAURO PEREIRA RODRIGUES	Rua Isabel Meridui, 42 Augusta Meneghini reg. sta isabel	01 posto de trabalho diurno 09 horas
20) LUCIANA DE ABREU	Rua Dario Gonçalves Molho, 544 Parada 18– Vila Augusta reg. sta isabel	02 postos de trabalho 08 horas
21) MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	Rua Presidente Castelo Branco, 151- Centro reg. centro	01 posto de trabalho diurno 09 horas
22) MONTE ALEGRE CAIC	Rua Espírito Santo, 200 – Cecília reg. sta isabel	01 posto de trabalho diurno 09 horas
23) MONTEIRO LOBATO	Rua do Arpoador, 37 – Vila Elsa reg centro	01 posto de trabalho diurno 09 horas
24) NOSSA SENHORA APARECIDA	Rua São Carlos, 199 – Aparecida reg. sta isabel	01 posto de trabalho diurno 09 horas
25) NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Av. Jardim Lisboa, 266- Jardim Lisboa reg centro	01 posto de trabalho diurno 09 horas
26) PROFESSOR PAULO FREIRE	Rua Santana, chácara 13 - Sepé	01 posto de trabalho diurno 09 horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Tiaraju reg viamópolis	
27) PEDRO VICENTE	Rua Santo Expedito, s/n Pq. Farroupilha- Planalto reg viamópolis	01 posto de trabalho diurno 09 horas
28) POSSIDÔNIO DA CUNHA	Rua voluntários da pátria, 209 - Tarumã reg. centro	01 posto de trabalho diurno 09 horas
29) PRES. GETÚLIO VARGAS	Rua Olga Benário, 96- Florescente reg viamópolis	01 posto de trabalho diurno 09 horas
30) PRES. JOÃO GOULART	Av. Paraíso, s/nº Paraíso reg. sta isabel	01 posto de trabalho diurno 09 horas
31) PROF. BARRETO VIANA	Rua Tulipa, nº 37- Loteamento Jardim Fiúza reg. centro	01 posto de trabalho diurno 09 horas
32) RECANTO DA LAGOA	Rua Lagoa Mirim, s/nº Santo Onofre reg centro	01 posto de trabalho diurno 09 horas
33) RESIDENCIAL FIGUEIRA	Rua M, 61- Residencial Figueira reg. centro	01 posto de trabalho diurno 09 horas
34) RICARDO FAICKER NUNES	Av.Paraguassú, s/nºParque Índio Jari reg. sta isabel	01 posto de trabalho diurno 09 horas
35) SANTA CECÍLIA	Rua Colorado, 450- Santa cecíliareg sta isabel	01 posto de trabalho diurno 09 horas
36) SANTA ISABEL	Rua Rincão da Querência, 59 – Santa Isabel reg. sta isabel	01 posto de trabalho diurno 09 horas
37) SANTA MARIA	Rua Padre Pedro Romero, nº 25- Pq Santa Maria reg. centro	01 posto de trabalho diurno 09 horas
38) SÃO JORGE	Rua Américo José Goulart 445- São Jorge reg. viamópolis	01 posto de trabalho diurno 09 horas
39) SÃO TOMÉ	Rua Gaurama, 654 – São Tomé reg. viamópolis	01 posto de trabalho diurno 09 horas
40) SARGENTO MANOEL RAYMUNDO SOARES	Rua Padre Cacique, 265 – Vila Augusta reg. sta isabel	01 posto de trabalho diurno 09 horas
41) VINTE DE SETEMBRO	Rua. Plácido Mottin, 1097, parada 4 – Santa Cecília reg. sta isabel	01 posto de trabalho diurno 09 horas
ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - RURAIS		
EMEF	ENDEREÇO	NUMERO DE POSTOS
1) AMADOR NUNES DA ROCHA	Parque São Jorge, 520 – Espigão reg. itapuã	01 posto de trabalho diurno 09 horas
2) APOLINÁRIO ALVES DOS SANTOS	RS 040 Km 26 s/nº Parada 78 Águas Claras reg águas claras	01 posto de trabalho diurno 09 horas
3) CEL. AUGUSTO FRAGA	RS 040 Pda 100 – Águas Claras reg águas claras	01 posto de trabalho diurno 09 horas
4) CORACY PRATES DA VEIGA	Passo dos Negros, s/nº – Estância Grande	01 posto de trabalho diurno 09 horas
5) CRISTIANO VIEIRA DA SILVA	RS 40, Km 36- Parada 110- Boa Vista reg águas claras	01 posto de trabalho diurno 09 horas
6) FELISBERTO DA COSTA NUNES	Estrada Barreto Viana, 820- Itapuã reg. itapuã	01 posto de trabalho diurno 09 horas
7) FREI PACÍFICO	Rua Da Reforma Agrária, nº 35 Itapuã reg. itapuã	01 posto de trabalho diurno 09 horas
8) JERÔNIMO PORTO	Rodovia Acrísio Prates,13600 – Passo D'Areia reg. itapuã	01 posto de trabalho diurno 09 horas
9) JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS	Estrada da Lagoa Branca s/nº – Águas Claras	01 posto de trabalho diurno 09 horas
10) NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	RS 040 km 20, s/nº – Ponta do Aterro - Parada 72 reg águas claras	01 posto de trabalho diurno 09 horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11) OLÍMPIO COELHO DE OLIVEIRA	Estrada João de Oliveira Remião, 11750 reg. viamópolis	01 posto de trabalho diurno 09 horas
12) PADRE SCHNEIDER	RS 118 Aberta dos Morros, s/nº reg. itapuã	01 posto de trabalho diurno 09 horas
13) QUATORZE DE SETEMBRO	Estrada da Quebrada, s/n- Curral da Macega - reg. itapuã	01 posto de trabalho diurno 09 horas
14) ZEFERINO LOPES DE CASTRO	Estrada Coronel Edmundo Santos de Abreu Caixa Postal comunitária nº 584- Águas Claras	01 posto de trabalho diurno 09 horas
PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS - SME		
NOME	ENDEREÇO	NUMERO DE POSTOS
1) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FIÚZA)	Rodovia Acrísio Prates, 647 - Fiúza	02 postos de 12/36 horas
		03 postos de trabalho 09 horas
2) CENTRAL DE VAGAS	Av. Sen. Salgado Filho, 2.205 - Santa Cecília	01 posto de trabalho diurno 09 horas
3) CENTRO FLORESCER	Rua dos Açores, 253 - Tarumã	02 postos de trabalho 08 horas
4) BIBLIOTECA ÉRICO VERÍSSIMO	Rua dos Açores, 951 - Tarumã	01 posto de trabalho diurno 09 horas
5) CEMPA	Rua Palmeira das Missões, 45 - Cohab	01 posto de trabalho diurno 09 horas
6) APAE	Av. Bento Gonçalves, 363 - Centro	01 posto de trabalho diurno 09 horas
7) CENTRO DE CONVIVÊNCIA	Rua Alcebiades Azeredo dos Santos, 544 - Centro	01 posto de trabalho diurno 09 horas

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Em pesquisa de mercado, observou-se que a administração pública em geral costuma adotar ao menos 03 modelos para execução do serviços de portaria:

5.1.1 **Contratação de servidores públicos:** Manter ou contratar porteiros diretamente pela Administração (servidores ou empregados próprios) para realizar o controle de acesso.

5.1.1.1. Vantagens:

- ⌚ Maior controle direto sobre a operação, escala, treinamento, conduta dos porteiros.
- ⌚ Alinhamento maior com a cultura institucional e valores da Administração.

5.1.1.2. Riscos e Desvantagens:

- ⌚ Custo elevado: salários, encargos trabalhistas, benefícios, treinamento, uniformes etc.
- ⌚ Responsabilidade total da administração pela gestão de pessoal, substituições, ausências, férias.
- ⌚ Menor flexibilidade para escalas variáveis ou ajustes de demanda sem uma estrutura robusta de RH.

5.1.1.3. Inviável devido à natureza contínua e operacional do serviço e à falta de dotação de cargos.

5.1.2. **Terceirização do serviço** (execução indireta): Contratar uma empresa que forneça porteiros/controladores de acesso para atuar presencialmente nas portarias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1.2.1. Solução viável e recomendada por ser um serviço que pode ser executado por empresas especializadas, gerando maior eficiência e economicidade para a Administração.

5.1.2.2. Vantagens:

- ⌚ Flexibilidade na escala de horas (dias, turnos).
- ⌚ Redução de encargos para a Administração: a empresa terceirizada assume folha de pagamento, encargos trabalhistas, treinamento, uniformes, supervisão etc.
- ⌚ Substituição rápida em caso de faltas ou licenças (empresa tem quadro para reposição).
- ⌚ Gestão profissional: a empresa especializada pode fornecer supervisão, relatórios, padronização.

5.1.2.3. Riscos:

- ⌚ Dependência de terceiros para qualidade e continuidade do serviço.
- ⌚ Necessidade de garantir conformidade legal da empresa terceirizada: obrigações trabalhistas, previdenciárias, treinamento.

5.1.3. **Contratação Virtual ou Remota** (controle de acesso eletrônico): Utilizar soluções de portaria virtual, onde o controle de acesso é feito por uma central remota via câmeras, sensores, sistema digital, interfone/app

5.1.3.1. Vantagens:

- ⌚ Redução de custos operacionais com pessoal presente permanentemente na porta.
- ⌚ Maior rastreabilidade de acessos, com registro digital e visual.
- ⌚ Pode ser combinada com automação (sensores, catracas, biometria) para reforçar o controle de entrada e saída.

5.1.3.2. Riscos:

- ⌚ Menor presença física: pode haver limitação para atendimento presencial imediato (ex: para visitantes, prestadores de serviço).
- ⌚ Dependência de infraestrutura tecnológica: câmeras, rede de dados, sensores.
- ⌚ Risco de falhas tecnológicas (internet, sistema) que comprometem a operação.
- ⌚ Requer adaptação cultural (usuários e visitantes precisam entender o funcionamento remoto).

5.1.3.3. Pode ser complementar, mas não substitui a presença humana para o atendimento e a gestão de crises.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.2. Solução Escolhida: A terceirização dos serviços de portaria, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, é a solução mais adequada, eficiente e econômica para atender à necessidade identificada

5.2.1. Segurança x custo: Em unidades escolares, pode haver necessidade de **maior presença física** por conta do fluxo de alunos, pais e visitantes — o que favorece a terceirização convencional em vez da portaria 100% remota.

5.2.2. Dimensionamento de postos: Dado que há muitos postos (70 de 9h, 20 de 8h, 4 de 6h e 1 supervisor), uma empresa terceirizada pode oferecer mais agilidade para substituir faltas e gerenciar escalas.

5.2.3. Continuidade e gestão: Um modelo com empresa terceirizada pode facilitar a supervisão (relatórios, visitas) sem demandar tanto recurso da administração interna.

5.3. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa realidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública.

5.4. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente às necessidades da administração.

5.5. Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços Grupo Vigiar, Vigicom, Grupo GL Serviços, LCS Terceirização, Grupo Select, Alfa Serviços, Besser Segurança, JL Soluções, Omega Serviços de Portaria, HR Pav Construtora, JSP Serviços e Terceirização de mão de Obra, Ecopel Serviços. ARV Serviços de Apoio, Eco Master Terceirização de Mão de Obra, Alfa & Omega Serviços Terceirizados, Triunfo Segurança, Gold Clean Service.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 581.018,60 (quinhentos e oitenta e um mil dezoito reais e sessenta centavos) mensais, totalizando R\$ 6.972.223,21 (seis milhões novecentos e setenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e vinte e um centavos) anuais.**

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Ordem de Serviço nº 04/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Viamão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.3. O valor foi elaborado através de planilha de custos, conforme contratação atual, baseada na convenção coletiva de trabalho 2025/2025 do Sind das Empre de Asseio e Conservação do Est do RS.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa especializada para a prestação contínua dos serviços de portaria nas escolas da rede municipal de ensino e prédios administrativos da secretaria de educação, com foco em controle de acesso, segurança patrimonial, atendimento ao público e apoio operacional, assegurando o funcionamento adequado das instalações e a integridade de colaboradores, visitantes e patrimônio do contratante. A abordagem adota processos padronizados, treinamento especializado, monitoramento contínuo e tecnologias de apoio, garantindo eficiência, agilidade e rastreabilidade em todas as atividades executadas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento **não deverá ser aplicado** à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8.3. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos .

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação de serviços de portaria visa alcançar um conjunto de resultados que contribuam para a segurança, organização, eficiência operacional e continuidade das atividades da instituição contratante. Os resultados pretendidos abrangem dimensões de desempenho, segurança, atendimento, conformidade e otimização de recursos.

9.1.1. Aumento da Segurança Patrimonial e Operacional

- 🕒 Garantir controle rigoroso da entrada e saída de pessoas, veículos e materiais;
- 🕒 Reduzir riscos de acessos indevidos, furtos, extravios ou danos ao patrimônio;

9.1.2. Padronização e Melhoria dos Processos de Controle de Acesso

- 🕒 Implementar procedimentos padronizados e rastreáveis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ⌚ Manter registros organizados e confiáveis para fins de auditoria;

9.1.3. Atendimento Humanizado, Ágil e Eficiente

- ⌚ Proporcionar atendimento cordial e profissional a visitantes, usuários e colaboradores;
- ⌚ Garantir orientações precisas e comunicação clara aos visitantes.

9.1.4. Suporte Operacional às Atividades Internas

- ⌚ Garantir organização de correspondências, chaves, entre outros;
- ⌚ Facilitar a circulação interna de fornecedores e prestadores de serviços;
- ⌚ Apoiar rotinas administrativas conforme a necessidade;

9.1.5. Melhoria da Eficiência Operacional e do Ambiente de Trabalho

- ⌚ Contribuir para um ambiente mais organizado, seguro e funcional;
- ⌚ Atender a políticas internas de acesso, confidencialidade e proteção patrimonial;

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida **não haverá** necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante

Nota Técnica com os ajustes indicados;

- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.2. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Embora os serviços de portaria não sejam, por natureza, altamente poluentes, eles podem gerar impactos ambientais indiretos decorrentes de consumo de recursos e gestão de resíduos.

- ⌚ Aumento do consumo de energia e água;
- ⌚ Geração de resíduos sólidos e eletrônicos,
- ⌚ Potencial contaminação por descarte inadequado.

12.2. Ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- ⌚ Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos no ambiente onde se prestará o serviço;
- ⌚ Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- ⌚ Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução do consumo de energia e demais recursos naturais;
- ⌚ Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Viamão , 25 de novembro de 2025

Elaborado por Eliane Barcelos
Matrícula 113424
Secretaria Municipal de Educação

Patricia Ronize Bedin Barcellos
Secretária Municipal de Educação